



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 4.251, DE 10 DE NOVEMBRO 2023

Acresce dispositivo ao Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania acerca da necessidade de se coadunar a legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, a fim de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

DECRETA:

¹ Comunicação Interna nº 2022/2023/SMDSC.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Fica acrescido o seguinte § 10 ao art. 57 do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018:

“Art. 57.
.....

§ 10. Fica facultado ao plenário do conselho gestor, a qualquer tempo, exercer o monitoramento e a avaliação diretamente, inclusive a decisão de homologação, em parcerias estabelecidas com recursos de fundos específicos, suprimindo a necessidade de instituição e/ou atuação de comissão específica de monitoramento e avaliação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de novembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/11/23
NOME: Julia Rubia de
MATRÍCULA: Mat: 19167
Julia
SETOR DE PROTOCOLO